



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº. 611/2.023

DE 06.06.2023

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”..

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, PREFEITO MUNICIPAL DE ANGATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de ANGATUBA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 498/22 de 29 de Junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal n.º 538/22, de 08 de novembro de 2022, nos termos do inciso II ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Especial no valor de R\$ 156.797,56 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.11.00		SECRETARIA MUNIC. DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
02.11.01		VIAS PÚBLICAS		
.17.512.0022.1.0XX		PROLONG. REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ESTRADA MUNICIPAL PROFª TERESA SIMÕES DE ALMEIDA MORAIS		
NATUREZA DA DESPESA	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Suplementação	
.4.4.90.51.00	xxxxx	Obras e Instalações – F: 02 Estado (Recursos Estaduais Provenientes do Termo de Conveniência nº 103372/2022)	100.000,00	
.4.4.90.51.00	xxxxx	Obras e Instalações – F: 01 Tesouro	56.797,56	
TOTAL DA UNIDADE			156.797,56	

Art. 3º- Para cobertura do crédito Especial aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 156.797,56 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1100.00.00 - RECEITA DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB.

1112.50.03 - IPTU - Dívida Ativa

R\$ 56.797,56

2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

2.422.99.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

2.422.99.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

2.422.99.xx - Rec. Est. Prov. Termo Conven. nº 103372/2022

R\$ 100.000,00

TOTAL DO EXCESSO

R\$ 156.797,56

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 06 DE JUNHO DE 2.023.


NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal